



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

### RESOLUÇÃO n. 0024/2024/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 22 de abril de 2024.

*Dispõe sobre o Homologação da Resolução Ad Referendum n. 001/2024/CMS-JP/RO de 12 de abril de 2024, que dispõe sobre ad referendum para Plano de Ação da Rede de Cuidado a Pessoa com Deficiência de 2024 a 2027, dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

**Considerando** o Ofício n. 028/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024 de 12 de abril de 2024, que apresenta o Plano de Ação da Pessoa com Deficiência de 2024 a 2027 para o Município de Ji-Paraná/RO.

**Considerando** o Ofício n. 028/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024 que solicita a emissão de *ad referendum* para o assunto relativo ao Plano de Ação da Pessoa com Deficiência de 2024 a 2027 para o Município de Ji-Paraná/RO em virtude do exíguo prazo para apresentação e tramitação do arcabouço;

**Considerando** que o referido plano contém medidas concretas e estratégias que visam aprimorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência em nosso município e região, abordando questões como educação, emprego, acessibilidade, saúde e participação social.

**Considerando** que o instrutivo de reabilitação para o CER, deverá oferecer atendimento Regionalizado para Deficiência Física, Deficiência Intelectual, Deficiência Auditiva e Deficiência Visual.





## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

**Considerando** a Portaria GM/MS Nº 1.526, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**RESOLVE:**

**APROVAR:**

**Art. 1º** Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 22 de abril de 2024, fica homologada a Resolução Ad Referendum n. 001/2024/CMS-JP/RO de 12 de abril de 2024, que dispõe sobre Plano de Ação da Rede de Cuidado a Pessoa com Deficiência de 2024 a 2027.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

**Conselheiro – Edi Semeão do Carmo**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO**

Homologo a Resolução n. 0024/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

*Marcelo Barbisan de Souza*  
**Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA**





# Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                      |                   |
|-------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data              |
| <b>Resolução</b>  | <b>n.0024</b>        | <b>29/04/2024</b> |

|                                     |   |           |
|-------------------------------------|---|-----------|
| ID: <b>819632</b>                   | Processo                                | Documento |
| CRC: <b>8E170271</b>                |   |           |
| Processo: <b>0-0/0</b>              |   |           |
| Usuário: <b>RENATA DE FRANCA</b>    |   |           |
| Criação: <b>29/04/2024 10:51:46</b> | Finalização: <b>29/04/2024 10:57:37</b> |           |

MD5: **B20A3E2F329BC324E126E2EC37A4CCD3**  
SHA256: **3E5965216DC1EECDD9D6E71019E3D9D25F83A8DAF8B83318677DC9B242AC49C7**

Súmula/Objeto:

**RESOLUÇÃO n. 0024/2024/CMS-JP/RO - Dispõe sobre o Homologação da Resolução Ad Referendum n. 001/2024/CMS-JP/RO de 12 de abril de 2024, que dispõe sobre ad referendum para Plano de Ação da Rede de Cuidado a Pessoa com Deficiência de 2024 a 2027, dá outras providências.**

### INTERESSADOS

|                                      |           |    |                     |
|--------------------------------------|-----------|----|---------------------|
| SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE | Ji-Paraná | RO | 29/04/2024 10:54:25 |
|--------------------------------------|-----------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                |                     |
|----------------|---------------------|
| ENCAMINHAMENTO | 29/04/2024 10:54:12 |
|----------------|---------------------|

### CIENTES

|                                       |                     |
|---------------------------------------|---------------------|
| FRANCIANY CHAGAS RIBEIRO BRASIL SILVA | 30/04/2024 00:09:51 |
| JACINTO DIAS                          | 03/05/2024 10:57:36 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|                     |  |                     |
|---------------------|--|---------------------|
| EDI SEMEÃO DO CARMO | Presidente Conselho Municipal de Saude | 29/04/2024 11:02:47 |
|---------------------|--|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

|                           |                                   |                     |
|---------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| MARCELO BARBISAN DE SOUZA | SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE | 29/04/2024 11:18:11 |
|---------------------------|-----------------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 819632 e o CRC 8E170271.